

# EDITAL COMPLETO CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2023 CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo e funções relacionadas no Quadro I deste Edital, em regime da CLT — Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa CONSESP — Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

#### QUADRO I – DOS CARGOS / FUNÇÕES E DAS VAGAS

ENSINO MÉDIO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 38,66			
Cód.	Cargo Amplo	Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Salário	Jornada diária	
01	Assistente I	"Atendimento e Informações" ou "Teleatendimento"	01	Ensino Médio Completo.  + 6 meses de experiência com atendimento ao público.	R\$ 1.929,50 ou R\$ 1.447,11	8h (200h mês) ou 6h (150h mês)	

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O cargo e as funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos mínimos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.
- 1.2. A IMA concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 953,37), Vale Transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Creche.
- 1.3. Os candidatos aprovados e convocados para assumir o cargo amplo de "Assistente I" poderão exercer as funções de "Teleatendimento" ou "Atendimento e Informações", com a carga horária de 6h diárias (150h mensais) ou 8h diárias (200h mensais), de acordo com a necessidade da administração.
- **1.4.** O resumo das atribuições dos cargos / funções encontra-se especificado no Anexo I.
- **1.5.** O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.



- 1.6. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA contratar todos os candidatos classificados.
- **1.7.** O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA.
- **1.8.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília / DF.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.1.** As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos / funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I.
- **2.1.2.** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo a IMA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **2.1.3.** Toda vez que o Edital exigir o envio de documento devidamente autenticado em cartório, o candidato poderá enviar: o original, a cópia devidamente autenticada em cartório ou em atendimento a lei nº 13.726/2018, cópia simples do referido documento desde que envie uma declaração se responsabilizando civil, criminal e administrativamente pela veracidade do conteúdo, conforme modelo no Anexo V.

#### 2.2. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

**2.2.1.** As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.consesp.com.br
Período de Inscrição:	Das 08h00 de 26/01/2023 até às 23h59 de 28/02/2023

**2.2.2.** Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

<u>Passo 1:</u> Acessar o site <u>www.consesp.com.br</u> e localizar o concurso da Informática de Municípios Associados S/A - IMA;

<u>Passo 2:</u> Clicar em "INSCREVA-SE JÁ", digitar o número de seu CPF, ler e aceitar os termos e condições e clicar em continuar;

<u>Passo 3:</u> Escolher o cargo e a função, preencher todos os campos corretamente, ler e aceitar os termos e condições e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO";

<u>Passo 4:</u> Conferir os dados inseridos, criar sua **SENHA DE ACESSO** e, em seguida, clicar em "CONCORDO" e "EFETIVAR INSCRIÇÃO";



<u>Passo 5</u>: Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. O documento ao ser gerado **NÃO** poderá ser salvo em PDF, TEM QUE SER IMPRESSO para que possa efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição sem prejuízo.

#### 2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **2.3.1.** Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital do presente Concurso Público.
- **2.3.2.** O candidato deve preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio do documento.
- 2.3.3. O candidato deve especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa com Deficiência e, caso necessite, deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das especificações descritas no Formulário de Inscrição.
- 2.3.4. O candidato deve especificar no Formulário de Inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros realizando a auto declaração como preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, para posteriormente ser submetido a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 11 deste Edital.
- 2.3.5. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como nome completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Pessoa com Deficiência (caso declarado no formulário de inscrição) e candidato concorrente a vagas reservadas para negros (caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da CONSESP, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.
- **2.3.6.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do documento.
- **2.3.7.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do documento para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>.



- **2.3.8.** O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.3.9. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou data de nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à CONSESP, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da data de nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.
- **2.3.10.** Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

#### 2.4. INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

- 2.4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, ou seja, candidato doador de sangue que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela união, estado ou município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público.
- **2.4.2.** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.4.1 deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
  - a) Acessar o site www.consesp.com.br no período determinado no Cronograma – item 17 deste Edital;
  - b) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - c) Digitalizar na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviar no período determinado no Cronograma item 17 deste Edital, para o e-mail isencao@consesp.com.br, os seguintes documentos:
    - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
    - Documento (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
    - Fotocópia autenticada do documento de identidade;
    - Requerimento de isenção e demais documentos exigidos no Anexo IV do presente edital.
- **2.4.3.** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- **2.4.4.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- **2.4.5.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após as 15h da data



- prevista no **Cronograma item 17**, por meio do site **www.consesp.com.br**.
- 2.4.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, no período determinado no Cronograma item 17.
- 2.4.7. Após as 15h da data prevista no Cronograma item 17, estará disponível no site <u>www.consesp.com.br</u> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **2.4.8.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição: imprimindo a 2º via do documento de inscrição e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital;
  - **2.4.8.1.** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- **2.4.9.** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 2.5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- **2.5.1.** Os candidatos com deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica.
- **2.5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores.
- **2.5.3.** Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- **2.5.4.** Os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores.
- **2.5.5.** As inscrições serão realizadas pela Internet.
- **2.5.6.** O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo / função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador.
- **2.5.7.** Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a



empresa **CONSESP**, no endereço: Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – Dracena – SP – CEP 17.900-000, as seguintes documentações:

- a) Declaração de Candidato com Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braile, prova e gabarito ampliados, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em braile, as respostas deverão ser transcritas também em braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
- **2.5.8.** O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2023

Nome:

Nº de Inscrição:

Cargo / Função:

- **2.5.9.** A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.
- 2.5.10. O candidato que não se declarar com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no subitem 2.5.7, não será considerado candidato com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- **2.5.11.** Após o prazo de recursos da homologação das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de candidato com deficiência.
- **2.5.12.** Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.
- **2.5.13.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **CONSESP** bem como a Informática de Municípios Associados S/A IMA, de qualquer providência.
- **2.5.14.** Será reservado aos candidatos com deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas;



- 2.5.14.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo / função.
- 2.5.15. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição de Candidato com Deficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.5.16.** Os candidatos com deficiência aprovados que não fizerem opção pela reserva de vagas de que trata este capítulo não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
- 2.5.17. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **2.5.18.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidato negros.
- 2.5.19. O candidato com deficiência aprovado que também se enquadre como negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos negros e pessoas com deficiência e constará das duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

#### 2.6 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

- **2.6.1.** Em atendimento a Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta municipal, bem como às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas e às sociedades de economia mista controladas pelo Município de Campinas, conforme Lei Complementar Municipal citada acima.
  - **2.6.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



- **2.6.2.** São consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, para posteriormente ser submetido a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 11 deste Edital.
- **2.6.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, em campo específico do formulário de inscrição (online).
- **2.6.4.** Os candidatos que se autodeclararem como negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **2.6.5.** Os candidatos negros aprovados que não fizerem opção pela reserva de vagas de que trata este capítulo não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.
- **2.6.6.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **2.6.7.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.
- **2.6.8.** O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos negros e constará das duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

#### 2.7. DAS RESTRIÇÕES

- 2.7.1. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
- 2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC eletrônico, depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do documento gerado no momento da inscrição.

#### 2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

**2.8.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO EXPRESSA NO DOCUMENTO.



- **2.8.2.** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o documento gerado até a data limite do encerramento das inscrições.
- 2.8.3. O candidato poderá imprimir a 2ª via do seu documento com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da CONSESP e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, através do ícone consulta a partir do seu CPF ou RG e data de nascimento. Após esta data os documentos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo documento não foi pago será automaticamente cancelada.
- 2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o documento impresso pelo próprio candidato. O documento poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do documento.
- **2.8.5.** Cada documento se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
- **2.8.6.** Caso o valor pago por meio do documento seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- **2.8.7.** No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após a quitação do documento até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada.
- **2.8.8.** A confirmação do pagamento do documento e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo *site* <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição informando o seu CPF ou RG e data de nascimento.
- 2.8.9. A empresa CONSESP e a Informática de Municípios Associados S/A IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da CONSESP que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do documento impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e / ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do documento impresso, impossibilitando o pagamento dos documentos na rede de atendimento bancário.



#### 3. DAS PROVAS

- **3.1.** O **Quadro II,** constante no item 3.6.1 do presente Edital, apresenta o respectivo número de questões, o total de pontos e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova.
- **3.2.** Para o cargo / função **Assistente I "Atendimento e Informações" ou "Teleatendimento"** a composição da Prova será:
  - Provas objetivas: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico / Legislação, Informática com o total de 40 (quarenta) questões.
  - Uma Redação.
- **3.3.** As Provas objetivas e a Redação serão eliminatórias e classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas.
- **3.4.** As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital.
- **3.5.** Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

#### 3.6. QUADRO II - Provas e questões por cargo / função

**3.6.1.** As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e os respectivos números de questões e pontuação mínima necessária:

Cargo/função	Provas	N° questões	Total de Pontos	Pontuação Mínima Necessária para cada Disciplina
	Língua Portuguesa	20	40	24
Assistente I –	Raciocínio lógico	4	8	4
"Atendimento e Informações" ou	Conhecimento Técnico / Legislação	8	16	8
"Teleatendimento"	Informática	8	16	8
	Redação	1	20	10

- 3.7. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia 02/04/2023 nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas DOM e que poderá ser acessado nos endereços: www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.
- **3.8.** O Edital de convocação para as provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.
- **3.9.** Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos da data publicada anteriormente no Diário Oficial do



- Município de Campinas DOM (<u>www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial</u>) e nos sites <u>www.consesp.com.br</u> e <u>www.ima.sp.gov.br</u>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- **3.10.** A Informática de Municípios Associados S/A IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e / ou processos seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- **3.11.** Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, <u>portanto</u> <u>é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.</u>
- 3.12. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, serão aceitos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). O candidato também deverá levar seu comprovante de inscrição (documento impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta de tinta azul ou preta de tubo transparente, lápis preto e borracha.
- **3.13.** A CONSESP e a Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A IMA não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- **3.14.** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- **3.15.** Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos.
- **3.16.** Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **3.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.
- **3.18.** O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- **3.19.** O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo



- de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- **3.20.** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.
- **3.21.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- **3.22.** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.
- **3.23.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.
- 3.24. Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 3.25. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo / pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco.
- **3.26.** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar o gabarito de respostas.
- **3.27.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.
- **3.28.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após <u>60 (sessenta) minutos</u> contados do seu efetivo início.
- **3.29.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- **3.30.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo, este, indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora



da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

- a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.12 para acessar e permanecer no local designado;
- c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **3.31.** Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- **3.32.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e LACRÁ-LO EM INVÓLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL. Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa / mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas.
- **3.33.** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- **3.34.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem nas salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol / escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 3.35. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público.
- **3.36.** Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com



- seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo / função e número de inscrição no Concurso Público.
- **3.37.** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- **3.38.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 3.39. No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.
- **3.40.** Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do envelope com os Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar o envelope lacrado, sendo então liberados.
- **3.41.** Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- **3.42.** Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **4.1.** A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:
  - 4.1.1. Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor referente à divisão do total de pontos de determinada disciplina pelo número de questões da mesma disciplina, de acordo com o estabelecido no QUADRO II.
  - **4.1.2.** A <u>avaliação</u> das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.
  - **4.1.3.** Na <u>correção</u> do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.
  - **4.1.4.** A Nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.
- 4.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo / função Assistente I "Atendimento e Informações" ou "Teleatendimento" que obtiverem concomitantemente:
  - a) No mínimo 24 (vinte e quatro) pontos na disciplina de Língua Portuguesa;



- b) No mínimo 04 (quatro) pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;
- No mínimo 08 (oito) pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos / Legislação;
- d) No mínimo 08 (oito) pontos na disciplina de Informática;
- e) No mínimo 10 (dez) pontos na Redação.

#### 5. DA NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

**5.1.** Para os candidatos habilitados, na forma descrita nos itens 4.1 e 4.2, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada disciplina.

#### 6. DA REDAÇÃO

- **6.1.** A Redação, **de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, será realizada juntamente com as Provas Objetivas, na mesma data, local, horário e com os mesmos critérios.
- 6.2. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO. A Redação deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, na Folha de Redação específica. A Folha de Redação deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo na Folha de Redação por conta de erros na escrita da mesma.
- **6.3.** A Folha de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- **6.4.** A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da redação. A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação.
- **6.5.** Ao terminar a redação o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO, levando consigo o CADERNO DE QUESTÕES.

#### 6.6. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- **6.6.1.** A Redação terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que somente serão avaliadas as Redações dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4 deste edital.
- **6.6.2.** A Redação para o cargo "Assistente I Atendimento e Informações ou Teleatendimento", será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

#### 6.6.2.1. Conteúdo - até 10 (dez) pontos:

- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
  - **6.6.2.1.1.** A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em



meio a divagações e / ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

#### 6.6.2.2. Estrutura – até 05 (cinco) pontos:

- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

#### 6.6.2.3. Expressão - até 05 (cinco) pontos:

- a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo / função;
- b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
  - **6.6.2.3.1.** Avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.
- **6.6.3.** A Redação versará sobre tema relacionado à atualidade e/ou conhecimentos técnicos do programa de provas referente ao cargo / função, cujo conteúdo encontra-se descrito no Anexo II Programa de Prova.
- **6.6.4.** Para a Redação o candidato deverá elaborar um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas, sob pena de eliminação.
- **6.6.5.** Será atribuída nota 0 (zero) à redação quando esta:
  - a) Fugir à proposta apresentada;
  - b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
  - c) Apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
  - e) Estiver em branco;
  - f) Apresentar letra ilegível.
- **6.6.6.** Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de pontos na redação, conforme Quadro II.
- **6.6.7.** A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - a) A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
  - b) A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;



- c) No material a ser utilizado para a elaboração da redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da redação.
- 6.6.8. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados a Folha de Redação ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da CONSESP (www.consesp.com.br). Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

#### 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

- **7.1.** Será excluído do Concurso o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identificação exigido;
  - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, relógio, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora, etc.), livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal, etc.;
  - f) Não devolver integralmente o material recebido;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - h) Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

#### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1.** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Obtiver a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Técnicos;
  - Tiver exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei Federal 11.689/2008;
  - d) Obtiver a maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
  - e) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- **8.2** Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo



1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **CONSESP**, na Rua Maceió, 68 — Bairro Metrópole — Dracena/SP — CEP 17.900-000, as cópias dos documentos comprobatórios.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

- **9.1.** O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas DOM (<a href="www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial">www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial</a>) e nos sites <a href="www.consesp.com.br">www.ima.sp.gov.br</a>, em datas a serem informadas no site da **CONSESP.**
- **9.2.** Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da **CONSESP**: <u>www.consesp.com.br</u>, se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente por meio do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **RECURSOS item 13** deste Edital.

#### 10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

**10.1.** Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Redação.

#### 11. DO CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

- 11.1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas neste edital, formalizadas na Publicação da Classificação Final do Concurso 01/2023, será submetido, nos termos da Lei Complementar nº 250/2019, a procedimento de heteroidentificação racial, realizado por comissão criada especificamente para este fim.
- **11.2.** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no **edital de convocação para Heteroidentificação**, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial.
- **11.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.
- **11.4.** O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas.
- **11.5.** O candidato não poderá comparecer trajando acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como, por exemplo, bonés e turbantes.
- **11.6.** O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no item 3.12 deste Edital, não sendo aceitos quaisquer documentos digitais. Após a conferência de sua



- identificação por um dos membros da organização, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
- **11.7.** O candidato será avaliado **presencialmente** perante a Comissão de Heteroidentificação Racial, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 11.15 deste Edital.
- **11.8.** A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.
- **11.9.** Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Informática de Municípios Associados IMA, que permite a guarda confidencial das provas documentais.
- **11.10.** Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da comissão de heteroidentificação.
  - **11.10.1.** A análise a ser feita pela comissão de heteroidentificação utilizará apenas as **características fenotípicas** do candidato no momento da avaliação.
- **11.11.**O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas conforme cronograma estabelecido no **edital de convocação para Heteroidentificação**.
- **11.12.**Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto neste edital;
  - 11.12.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;
  - **11.12.2.** Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão enviar seus argumentos por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail **concurso.comissao@ima.sp.gov.br** especificando no campo "assunto" o número de sua inscrição;
  - 11.12.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste edital, ou seja, 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;
  - **11.12.4.** O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;
  - 11.12.5. A IMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que inviabilizem a interposição de recursos por parte dos candidatos;
  - 11.12.6. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;
  - **11.12.7.** No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar o resultado da análise feita pela Comissão de Heteroidentificação.



#### 11.12.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;
- d) Sem fundamentação e / ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online" e/ou protocolados na sede da IMA.
- **11.12.9.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- **11.12.10.** As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- **11.12.11.** O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- **11.12.12.** Nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 11.15 deste Edital.
- 11.12.13. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico anteriormente efetuado. Em caso de convocação, esta será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.
- **11.12.14.** Eventuais registros eletrônicos ou documentação que não a prevista neste Edital, enviadas pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela comissão revisora.
- **11.12.15.** O Edital com o resultado da análise da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, conforme cronograma.
- 11.12.16. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.
- 11.13. Os candidatos negros (pretos e pardos), classificados conforme normas do item 2.6 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023 e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, caso novas vagas sejam autorizadas, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 5 (cinco) vagas preenchidas pelos candidatos classificados na listagem geral de ampla concorrência.
- **11.14.** Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:
  - a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;



- b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos arts. 3º e
   4º da Lei Complementar nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do Artigo 10 da referida legislação;
- c) Não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;
- d) Recursar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital.
- **11.15.** São membros da **Comissão de Heteroidentificação Racial** e da **Comissão Revisora** os empregados públicos da IMA e servidores públicos da PMC, conforme critério estabelecido no artigo 3º e 4º da Lei Complementar 250/2019:

Nome	Órgão	
Edson Oliveira de Souza - Titular		
Elaine Cristina Cruz - Titular		
Elizete Dias dos Santos - Titular		
Erika Albuquerque Thomas Mendes - Titular		
Hednara Rosa Adão - Titular		
Lucas Amaral Augusto - Titular		
Maria Flávia Ruegger Loyola - Titular	Informática do Municípios	
Rogéria Cristina Miguel - Titular	Informática de Municípios Associados – IMA	
Adriano Roberto Tomaz – Suplente	ASSOCIACIOS – IIVIA	
Ana Paula Leite da Silva Gomes - Suplente		
Marcelo Gomes de Sá – Suplente		
Renata Cristina Borges – Suplente		
Roselane Garcia de Barros - Suplente		
Thais Goncalves Silva Prudêncio - Suplente		
Thais Serafim de Oliveira - Suplente		
Vinícius Gomes Silva - Suplente		
Elisângela Nunes de Oliveira	Coordenadoria Setorial de	
Jacqueline Damázio Armando	Promoção da Igualdade Racial –	
Liliane Maria de Oliveira	Prefeitura Municipal de Campinas	
Sérgio Max Almeida Prado	Telettara Municipal de Campinas	

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- **12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- **12.2.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a listagem de classificação geral de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira somente a pontuação dos candidatos negros.
- 12.3. Os resultados com a classificação final / homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos da CONSESP (www.consesp.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br).



- **12.4.** O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço físico e eletrônico e telefones junto à **CONSESP** durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA após a homologação do resultado final.
- **12.5.** Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o nome do candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet por meio do site www.consesp.com.br, com o CPF ou RG e data de nascimento do candidato.

#### 13. DOS RECURSOS

- **13.1.** O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso.
- **13.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.
- **13.3.** Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação à publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.
- 13.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.consesp.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu CPF ou RG e data de nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- **13.5.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.
- **13.6.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 13.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.
- **13.8.** A empresa **CONSESP** e a **Informática de Municípios Associados S/A IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer



- outro fator externo ao site da **CONSESP** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- **13.9.** O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva.
- **13.10.** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos pelo prazo de 10 dias consecutivos no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu CPF ou RG e data de nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.
- **13.11.** Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida.
- **13.12.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.
- **13.13.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

#### 14.1. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1.1. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A IMA o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA.
- **14.1.2.** Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.
- 14.1.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão nem os requisitos estabelecidos no QUADRO I, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- **14.1.4.** Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- **14.1.5.** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.
  - A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se na sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, no



prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da data da publicação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física CPF, apenas quando não houver o número do CPF na Carteira de Identidade – RG;
- Inscrição, com a data do cadastro, no PIS/PASEP;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de estar quite com a Justiça Militar, quando do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência no próprio nome;
- Cartão do Sistema Único de Saúde SUS;
- Comprovante da escolaridade exigida;
- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável emitida no Cartório de Registro Cível, <u>se houver</u>;
- Carteira de Identidade RG, Cadastro de Pessoa Física CPF (apenas quando não houver o número do CPF na Carteira de Identidade – RG) e Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS do cônjuge, caso opte pelo plano de saúde;
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade RG e Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS dos filhos, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Para filhos maiores de 21 anos, <u>caso opte pelo plano de saúde</u>, Carteira de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF (apenas quando não houver o número do CPF na Carteira de Identidade – RG), Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS, comprovante da matrícula e atestado de frequência da faculdade com data provável do término;
- Cópia das páginas dos contratos de trabalhos anteriores CTPS;
- Cartão de Vale Transporte (Bilhete Único/EMTU), caso opte pelo Vale Transporte;
- Currículo atualizado;
- Certidão de Ações Cíveis (<u>www.tjsp.jus.br</u>);
- Certidão de antecedentes criminais (Poupa Tempo ou www.ssp.sp.gov.br);
- Certidão de Protesto do 1º Cartório, 2º Cartório e 3º Cartório de Campinas/SP (<u>www.protestocampinas.com.br</u>) ou do município de residência, <u>entregar o documento original</u>;
- Comprovante de que não foi demitido a bem do serviço público (declaração, publicação ou protocolo do pedido de exoneração), somente caso seja ou tenha sido servidor / empregado público;
- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, a comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação



do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;

- Outros documentos que a IMA julgar necessários.
- **14.1.6.** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA ou não apresentar a documentação necessária para admissão no prazo estipulado conforme item 14.1.5, **10 (dez) dias corridos** contados da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Campinas (<a href="www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial">www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial</a>).

#### 14.2. DO EXAME MÉDICO

- **14.2.1.** O candidato deverá realizar, em unidade designada pela Informática de Municípios Associados S/A IMA, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo / função em conformidade com a CLT.
- **14.2.2.** Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional estabelecido para o cargo / função para a qual concorreu.

#### 14.3. EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **14.3.1.** Por ocasião da admissão, os candidatos classificados na lista de Candidatos com Deficiência quando convocados pela IMA realizarão perícia médica.
- **14.3.2.** O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores, bem como a provável causa da limitação do candidato.
- 14.3.3. A equipe médica designada pela Informática de Municípios Associados S/A IMA deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:
  - a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo / função a desempenhar;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;



- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.
- **14.3.4.** Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo / função, a partir da perícia médica.
- **14.3.5.** Será excluído da Lista Especial (Candidatos com Deficiência aprovados) o candidato que for declarado não deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral.
- **14.3.6.** Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo / função, bem como para aposentadoria por invalidez.

#### 15. CONTRATAÇÃO

- **15.1.** O candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:
  - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, l, da Constituição Federal;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
  - Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação vigente à época da contratação;
  - Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função / horário;
  - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aquelas permitidas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e emenda constitucional nº 34/2001;
  - Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo / função, conforme especificado no Quadro I deste Edital;
  - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
  - O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentarse para os requisitos especificados no item 2.5;
  - Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.
- **15.2.** Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8° mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens.
- **15.3.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados para a admissão, ainda que verificados posteriormente,



- eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **15.4.** A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- **15.5.** O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não.
- **15.6.** Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da CONSESP (www.consesp.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- **16.2.** À IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 16.3. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo das atribuições do cargo / função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo / função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA.
- **16.4.** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho de 05 (cinco) dias na semana e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- **16.5.** A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **16.6.** Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.
- **16.7.** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços.
- **16.8.** Serão fornecidas informações somente por meio do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pelo correio eletrônico: <a href="mailto:suporte@consesp.com.br">suporte@consesp.com.br</a> e pelo telefone (18) 3199-0047.



- **16.9.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A IMA.**
- **16.10.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 16.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da CONSESP e da Informática de Municípios Associados S/A IMA quanto às informações divulgadas por outros meios que não sejam o Diário Oficial do Município de Campinas-SP e os sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br.
- 16.12. A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A IMA e CONSESP NÃO APROVAM A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.
- **16.13.** A Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A IMA, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.
- **16.14.** As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site <a href="www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- **16.15.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

#### 17. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	26/01 a 28/02/2023
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	26 a 27/01/2023
Resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/02/2023
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição	14 e 15/02/2023
Resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição	24/02/2023
Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição	01/03/2023
Homologação das inscrições	13/03/2023



Recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	14 e 15/03/2023		
Resultado do recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	17/03/2023		
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	20/03/2023		
Data de aplicação das Provas Objetivas	02/04/2023		
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	03/04/2023		
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	04 e 05/04/2023		
Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito	24/04/2023		
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	25/04/2023		
Interposição de recursos sobre o resultado das provas objetivas	26 e 27/04/2023		
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Concurso Público	08/05/2023		
Publicação da Classificação	09/05/2023		
Edital de convocação para procedimento de Heteroidentificação Racial	10/05/2023		
Procedimento de Heteroidentificação	17/05/2023		
Edital de Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação	19/05/2023		
Prazo para interposição de recursos aos resultados 22 e 23/05/2023			
Edital de Resultado da análise da Comissão Revisora	31/05/2023		
Divulgação Classificação final	01/06/2023		
Homologação	02/06/2023		

**17.1.** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que a CONSESP manterá, em seu site **www.consesp.com.br**, cronograma atualizado.

Campinas, 25 de janeiro de 2023.

ELIAS TAVARES BEZERRA

Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS

Gerente de Recursos Humanos



#### ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO e suas FUNÇÕES

#### CARGO AMPLO – ENSINO MÉDIO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Assistente** se encontram descritas adiante:

#### **Assistente**

- Desenvolver atividades rotineiras voltadas ao apoio administrativo cuja abrangência e complexidade exijam de seus ocupantes conhecimentos teóricos e práticos relativos à função desempenhada;
- Executar serviços de apoio administrativo, controlar, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos, realizar publicações, anotações, controles e cálculos simples;
- Receber e distribuir documentos e correspondências;
- Realizar o atendimento, presencial e/ou por telefone, de clientes internos e externos;
- Elaborar planilhas eletrônicas e redigir textos;
- Atender fornecedores e clientes, transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Executar serviços gerais de escritório cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos;
- Efetuar atividades de recepção, controlando a entrada e saída de visitantes/clientes;
- Realizar controles relativos a processos e outros serviços de natureza similar inerente à função executada;
- Dirigir veículos da empresa, transportando, empregados, estagiários, aprendizes, conselheiros da empresa e prestadores de serviços da IMA;
- Efetuar a entrega de documentos, equipamentos, materiais e pequenas cargas, seguindo itinerários preestabelecidos;
- Operar sistemas computadorizados inerentes ao exercício da função;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

#### Funções

#### Assistente I - Atendimento e Informações

- Efetuar o atendimento ao cidadão/cliente de forma presencial, por telefone, e-mail, chat, ou sistema remoto, transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos, registrando toda a sua produção, utilizando para isso os sistemas e os modelos designados por sua gestão imediata, e efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Controlar a entrada, saída e reposição de materiais, móveis e equipamentos;



- Executar serviços gerais de escritórios cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, realizando, inclusive, arquivos;
- Preparar e atualizar relatórios e planilhas;
- Providenciar insumos de escritório seguindo os processos vigentes na IMA;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, processos e legislações relacionadas ao trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### Assistente I - Teleatendimento

- Efetuar o atendimento telefônico mult skill, ativo e receptivo, ao cidadão/cliente prestando informações e realizando os serviços solicitados;
- Efetuar atendimento por e-mail, chat, sistema remoto (multicanal), ou presencial, quando necessário, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos, registrando toda a sua produção, utilizando para isso os sistemas e os modelos designados por sua gestão imediata, e/ou efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, procedimentos e eventos cadastrados no sistema;
- Realizar serviços gerais de escritórios, cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos;
- Providenciar insumos de escritório seguindo os processos vigentes na IMA;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.



#### ANEXO II PROGRAMAS DE PROVA

A CONSESP e a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabilizam pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo / função, conforme segue:

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOL OGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto -Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação — As regras básicas — As regras especiais — Hiatos — Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras — Conceitos básicos — Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.



**INFORMÁTICA:** Conhecimentos de processadores de texto, planilhas eletrônicas – Pacote Office e Libre Office, Microsoft Word e Excel 2003/2007/2010, Microsoft Windows XP, Vista, 7 (conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, instalação e configuração), conhecimentos básicos de Internet e correio eletrônico (configurações básicas, navegadores, serviços on-line, e-mails e segurança).

**REDAÇÃO:** A Redação versará sobre tema relacionado à atualidade e/ou conhecimentos técnicos do programa de provas referente ao cargo/função.

#### **CONHECIMENTOS TÉCNICOS**

#### Assistente I – "Atendimento e Informações" ou "Teleatendimento"

**Conhecimentos Técnicos / Legislação:** Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Organização social e política do município.



#### **ANEXO III DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO CAN	DIDATO:			
NOME:				
INSCRIÇÃO:				
CARGO:				
FUNÇÃO:				
DEFICIÊNCIA				CID:
DEFICIENCIA	JECLARADA:			CID:
NOME DO MI	ÉDICO QUE A	ASSINA O LAUDO	O EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:
CONDICÕES E	CDECIAIC DA	RA REALIZAÇÃ(	O DA BROVA.	
CONDIÇOES E	SPECIAIS PA	KA KEALIZAÇA	J DA PROVA:	
□ NÃO PRECI □ PROVA EM		IÇÕES ESPECIAI	S	
☐ PROVA E G	ABARITO AM	PLIADOS		
□ SALA DE FÁ	CIL ACESSO			
☐ OUTRA.				
QUAL?				
JUSTIFICAT	IVA	DA	CONDIÇÃO	ESPECIAL:
ATENÇÃO: Esta	Declaração e	o respective I:	audo Médico deverão se	er encaminhados via
-		· -	ara a empresa CONSESF	
	•		2 17.900-000, até no má	
após o encerran	nento das ins	crições.		
Nada mais a ded declarações pre		•	bilidades civil, criminal	e administrativa das
			_, de	de 2023.
		Ancient of	o candidato	
		Accinatiira d	n candidato	



#### ANEXO IV DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTECEDENTES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

Deverão ser entregues:

- Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.consesp.com.br).
- Cópia simples de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre ....../....../20..... e
   ......./20.....

ATENÇÃO: Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser digitalizados na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviados no período determinado no Cronograma – Item 19, para o e-mail isencao@consesp.com.br.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades civil, criminal e administrativa das declarações prestadas, firmo a presente.

 <i>,</i>	de	de 2023
 Assinatura		



### ANEXO V DECLARAÇÃO SOBRE A VERACIDADE DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SEM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO

				, n	acionalidade,
profissão, estad	o civil, po	rtador do RG nº		, inscri	to no CPF nº
residente		, e	domicil	iado	na
					na cidade de
		, Estad	o de		
<b>DECLARO</b> para	os devido	os fins de direito, s	sob as penas	da lei, que as	informações
prestadas	е	documentos	que	apresento	para
				(inser	r finalidade),
são verdadeiros	e autêntio	cos.			
Nada m	ais a de	clarar, e ciente	das responsa	bilidades civil	, criminal e
administrativa d	as declara	ıções prestadas, firr	no a presente.		
			, de		de 2023.
		Assinat	 tura		